



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referente Contrato nº 34/2021

Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei n. 3820/60, com sede na rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 76.693.886/0001-68, neste ato por Presidente Márcio Augusto Antoniassi e a empresa **LLEVON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.217/0001-02, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo materializar a vontade das partes acima indicadas e com fulcro no contrato inicial firmado, estender a vigência do ajuste até **12/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

O valor da contraprestação será reajustado na forma prevista no contrato de origem, sendo que o limite financeiro do contrato para a vigência deste aditivo será de R\$ 22.771,32 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE TERMO

Consoante o propósito aqui pretendido, **todas** as condições do contrato original, principalmente no que se refere ao objeto, forma de execução de serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades e obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR

Márcio Augusto Antoniassi - Presidente

LLEVON INFORMÁTICA LTDA